INDICAÇÃO N°301/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (quebra-molas) nos cruzamentos de toda a extensão da Rua Minas Gerais, no Bairro Cidade Praiana, especialmente, no cruzamento com a Rua Pará, como forma imperativa de reduzir a velocidade dos veículos, tendo em vista o índice de acidentes e fluxo de veículos.**

J U S T I F I C A T I V A S

Considerando o fluxo de veículos e o risco de acidentes na Rua Minas Gerais, no Bairro Cidade Praiana, cujo fator determinante é o excesso de velocidade, conforme relatado pelos moradores da região;

Considerando que a falha humana sempre irá existir, apesar de ser evitável, no entanto, os controladores de velocidade tem como principal objetivo fazer com que estas "falhas" não deixem mortos e nem feridos graves, Ou seja, sinistros (acidentes) podem até ocorrer, mas a baixa velocidade é fator preponderante para não matar e nem deixar gravemente ferida uma pessoa no trânsito;

mvb

Considerando que a Resolução CONTRAN nº. 600/2016, dispõe que a ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Exmo. Sr. Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para determinar a INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (quebra-molas) nos cruzamentos de toda a extensão da Rua Minas Gerais, no Bairro Cidade Praiana.

Rio das Ostras, RJ, 20 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor

mvb